

**PORTARIA COREN-AP Nº 066, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem, previsto no Art. 15 e incisos, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

**CONSIDERANDO** Implementação das Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, “*ad referendum*”, os profissionais abaixo relacionados para atuarem como membros do Grupo Técnico de Trabalho de Implementação das Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária em Saúde.

1. **Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel** – Enfermeira - COREN/AP nº - 13.0898;
2. **Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira** - Enfermeiro - COREN-AP nº. 516818;
3. **Dr. Plinio Silva da Luz** - Enfermeiro - COREN-AP nº. 111.648.

**Art. 2º.** Os integrantes do grupo técnico deverão elaborar cronograma das reuniões ordinárias que deverão ocorrer, preferencialmente, na sede do COREN-AP, neste Município de Macapá-AP, ou, ainda, motivadamente, em outros municípios desde que com a prévia anuência da Presidência deste Regional.

**Art. 3º.** Ao Grupo Técnico caberá:

- I. Emitir parecer técnico relacionado à atenção primária em Saúde;
- II. Propor provimentos, instruções ou projetos que tratem de inovação ou uniformidade de procedimentos para a enfermagem no âmbito da atenção primária em saúde;

- III. Planejar e coordenar a realização de eventos científicos que busquem ao aprimoramento técnico dos profissionais de enfermagem desta área de atuação;
- IV. Representar o COREN-AP em eventos destinados a discussão da atenção primária em saúde;
- V. Implantar as Diretrizes para Elaboração de Protocolos de Enfermagem na Atenção primária em saúde.
- VI. Colaborar com as ações do departamento de Fiscalização do Coren-AP na área de sua especialidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2019.

**Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel**  
**COREN/AP nº - 13.0898**  
**Presidente**

**Dra. Ingride Lima dos Reis**  
**COREN-AP Nº 25.7568**  
**Secretária**